

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	02
1.1. Objetivo	02
1.2. Da Abrangência	02
1.3. Legislações e Normativos Internos Específicos	02
2. DIRETRIZES	03
2.1. Diretrizes de Comunicação	03
2.2. Dos Públicos Interessados	04
2.3. Dos Objetivos de Comunicação para Cada Público	04
2.4. Logomarca e Identidade	05
2.5. Meios de Comunicação	06
3. COMPETÊNCIAS	07
3.1. Do Conselho Deliberativo da CIFRÃO	07
3.2. Da Diretoria Executiva da CIFRÃO	08
3.3. Do Diretor de Superintendente	08
3.4. Da Diretoria de Seguridade	08
3.5. Dos Colaboradores da CIFRÃO	09
3.6. Da Assessoria Jurídica da CIFRÃO	09
3.7. Dos Prestadores de Serviço	10
4. PRAZO DE RESPOSTA E ACESSO A INFORMAÇÃO	10
4.1. Do Prazo de Resposta	10
4.2. Do Acesso a Informação	10
5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	11
5.1. Da Gestão de Riscos	11
5.2. Dos Controles Internos	11
5.3. Das Situações de Crise	13
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	14
6.1. Disposições Gerais	14

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL


APROVAÇÃO

Conselho Deliberativo

Publicada em 10/07/2025 | Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo

VERSÃO DO DOCUMENTO

nº 00

	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	
	Aprovação: 8ª Reunião Extraordinária	Início de Vigência: 10/07/2025
	Data de Aprovação: 10/07/2025	Codificação: PO 018.00

1. INTRODUÇÃO

1.1. Do Objetivo

1.1.1. Esta Política tem como objetivo estabelecer regras e procedimentos que devem ser observados na comunicação com os diversos públicos, tais como: participantes ativos, assistidos ou pensionistas, patrocinadoras, colaboradores, órgãos estatutários e de assessoramento, reguladores, fiscalizadores, colaboradores, prestadores de serviços, imprensa entre outros.

1.1.2. São objetivos da Política de Comunicação da CIFRÃO:

- a) Direcionar e disciplinar a prática da comunicação na Fundação;
- b) Definir o fluxo de informações entre a Fundação e seus públicos, responsabilidades e objetivos da comunicação;
- c) Propiciar e fortalecer a unicidade de discurso e a coerência na linguagem adotada pelos canais de comunicação;
- d) Disseminar os valores que devem pautar a comunicação da Fundação;
- e) Definir procedimentos para manter a conformidade no atendimento às obrigações legais que tratam de comunicação; e
- f) Zelar pela integridade e preservação da identidade corporativa, orientando sobre padrões de aplicação e uso da marca.

1.2. Da Abrangência


1.2.1. Esta política se aplica ao processo de comunicação interna e externa da Fundação e aos canais de comunicação utilizados.

1.3. Legislações e Normativos Internos Específicos

1.2.1. Esta Política foi elaborada em consonância a seguinte legislação específica vigentes que trata sobre o tema:

- a) **Resolução CNPC nº 32, de 4 de dezembro de 2019 e suas atualizações:** Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram.

1.2.2. Na elaboração desta Política também foram observados os seguintes normativos internos da CIFRÃO:

	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	
	Aprovação: 8ª Reunião Extraordinária	Início de Vigência: 10/07/2025
	Data de Aprovação: 10/07/2025	Codificação: PO 018.00

- a) **Estatuto Social da CIFRÃO:** Dispõe sobre as regras internas de funcionamento da CIFRÃO;
- b) **Regulamento do Plano PBDC:** Dispõe sobre regras gerais e específicas do Plano PBDC.
- c) **Regulamento do Plano MoedaPrev:** Dispõe sobre regras gerais e específicas do Plano MoedaPrev; e

2. DIRETRIZES

2.1. Diretrizes de Comunicação


2.1.1. A CIFRÃO se compromete:

- Manter relacionamento proativo, transparente, ético e de credibilidade com todos os públicos;
- Informar sobre o desempenho e a atuação da Fundação;
- Integrar as ações de comunicação interna e externa;
- Manter meios e canais de comunicação adequado aos públicos interessados;
- Contribuir para a disseminação da cultura previdenciária entre os participantes, empregados das patrocinadoras e a sociedade;
- Atender com excelência, precisão, linguagem clara e acessível, com tempestividade, regularidade, confiabilidade e segurança;
- Zelar pela imagem institucional da Fundação;
- Preservar o sigilo das informações nas relações, principalmente no que diz respeito aos dados dos participantes.

2.2. Dos Públicos Interessados

2.2.1. Os públicos interessados são divididos em interno e externo, conforme especificados a seguir:

- a) Público Interno
 - Colaboradores, Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos Deliberativo e Fiscal da CIFRÃO.

	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	
	Aprovação: 8ª Reunião Extraordinária	Início de Vigência: 10/07/2025
	Data de Aprovação: 10/07/2025	Codificação: PO 018.00

b) Público externo

- Participantes – incluem-se nesse grupo participantes ativos, assistidos, pensionistas e dependentes;
- Patrocinadoras;
- Imprensa;
- Órgãos Governamentais;
- Entidades de classe e representativas;
- Órgãos regulamentares e Fiscalizadores;
- Prestadores de serviço da CIFRÃO,
- Demais públicos de interesse.

2.3. Dos Objetivos de Comunicação para Cada Público

2.3.1. Os principais objetivos desta Política para cada público estão descritos a seguir:

a) Para público interno

- Conscientizar o público interno de que a comunicação eficaz e seu impacto na imagem institucional são responsabilidade de todos;
- Estabelecer critérios gerais e orientações sobre padrões, procedimentos, qualificação da informação, formato e apresentação das comunicações;
- Criar canais de comunicação internos que favoreçam o fluxo, o compartilhamento das informações e a troca de conhecimento.


b) Para patrocinadoras

- Fortalecer a interação e a parceria com as Patrocinadoras.

c) Para participantes ativos, assistidos ou pensionistas

- Adequar os meios, canais de comunicação e a linguagem às necessidades e expectativas dos participantes, aposentados e pensionistas;
- Facilitar o acesso às informações e despertar o interesse e a participação na gestão da Fundação.

d) Para Fornecedores e Prestadores de Serviço

	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	
	Aprovação: 8ª Reunião Extraordinária	Início de Vigência: 10/07/2025
	Data de Aprovação: 10/07/2025	Codificação: PO 018.00

- Fortalecer o relacionamento e aprimorar os processos e comunicação entre o fornecedor e a CIFRÃO.

e) Para órgãos reguladores e fiscalizadores

- Estreitar o relacionamento, criando ambiente seguro e de confiança;
- Estabelecer fluxo de envio e recebimento de documentos formais;
- Padronizar o encaminhamento e as respostas às informações de forma a atender as obrigações legais da Fundação.

f) Para imprensa

- Divulgar notícias que despertem o interesse da sociedade sobre a temática da previdência e educação financeira;
- Estabelecer diretrizes internas de comunicação com a imprensa nas diversas ocasiões, como entrevistas coletivas, prestação de contas, elaboração de releases e em gerenciamento de crises.

2.4. Logomarca e Identidade

2.4.1. A Identidade visual tem grande poder de comunicação, o uso da logomarca da CIFRÃO deve ser feito de maneira criteriosa, respeitando o formato e as cores originais, no sentido de:


- Manter padrão estético para as ações comunicativas e peças de divulgação institucional;
- Divulgar os diferenciais dos produtos ofertados pela Fundação.

2.4.2. Não é permitido:

- Agregar o uso de ícones ou símbolos que interfiram na correta aplicação da logomarca, na divulgação de eventos, programas e projetos.

2.4.3. As nomenclaturas que serão utilizadas para se referir a Fundação podem ser as descritas abaixo:

- CIFRÃO – abreviação da razão social da Fundação, usada em documentos formais e oficiais e forma para se referir a Entidade em materiais de comunicação, e-mails etc.


	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	
	Aprovação: 8ª Reunião Extraordinária	Início de Vigência: 10/07/2025
	Data de Aprovação: 10/07/2025	Codificação: PO 018.00

- Plano de Previdência Complementar, utilizada em referência ao nome do plano de aposentadoria.

2.5. Meios de Comunicação

2.5.1. Os canais de comunicação são meios físicos ou virtuais que asseguram a circulação da informação entre o emissor e receptor. Na CIFRÃO são utilizados alguns meios e canais de comunicação, conforme especificados no quadro abaixo:

MEIOS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO	OBJETIVO	PI	PE	PEG
Boletins Internos	Comunicados, via e-mail, para os colaboradores da CIFRÃO sobre assuntos específicos como: Ética, TI, LGPD etc.	X		
Cartazes e Banners	Comunicação impressa em locais de circulação como por exemplo, associações, entidades e eventos.	X	X	X
Vídeos	Comunicação para divulgação institucional, das atividades, produtos, serviços entre outras informações. Pode ser direcionado ao público interno, para treinamento, engajamento e a motivação da equipe.	X	X	X
Instrumentos Normativos	Políticas, normas e manuais que determinam as regras, procedimentos e funcionamentos da EFPC.	X	X	X
Palestras e reuniões	Utilizadas para discussão de um determinado assunto com público definido que podem ser realizadas presencialmente ou on-line.	X	X	X
Apresentações	Slides com recursos multimídia usados por palestrantes na exposição de suas ideias, podem ser utilizados de forma online (síncrona ou assíncrona) ou presencial.	X	X	X
Portal	Página eletrônica para divulgação das informações institucionais.	X	X	X
Área do Participante	Divulgar informações restritas aos participantes, compreende informações pessoais: como saldo, histórico de contribuições, de rentabilidade individual, dados cadastrais e dados do simulado (simulação do benefício). Para acessar essa área do participante é necessário ter login e senha individual para acesso.		X	
SMS	Serviço de mensagens curtas usado para envio de textos breves direcionados aos participantes ativos e assistidos.		X	
WhatsApp	Mensagens enviadas por WhatsApp para participantes inscritos nesse canal, com notícias institucionais, campanhas específicas, de caráter urgente e lembretes.	X	X	X
E-mail Institucional	Comunicação entre os colaboradores, diretoria, conselhos, fornecedores, patrocinadora e	X	X	X

	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	
	Aprovação: 8ª Reunião Extraordinária	Início de Vigência: 10/07/2025
	Data de Aprovação: 10/07/2025	Codificação: PO 018.00

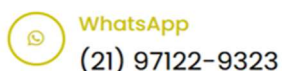
MEIOS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO	OBJETIVO	PI	PE	PEG
	participantes. Evitar o envio de informações confidenciais de participantes por e-mail, use a área restrita.			
Relatório Anual	Disponível no site para divulgar resultados financeiros e não financeiros. por exigência da legislação, para distribuição aos públicos de interesse.	X	X	X
Rede Social	Informações gerais aos participantes e público interessado e fomentar a comercialização do plano. Perfil corporativo da CIFRÃO nas redes sociais como: <i>facebook, LinkedIn e Instagram</i> , destinado ao relacionamento e comunicação com os participantes e patrocinadoras, no qual são compartilhadas dicas de saúde, educação financeira e informações institucionais, com foco em imagens. As páginas nas redes sociais não são canais de atendimento, portanto, não se destinam a respostas de perguntas e questionamentos individuais dos participantes	X	X	X
Relatórios Gerenciais	Relatórios, dashboard para exibição de informações mensais sobre os resultados da Fundação, disponível para análise da Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal.	X		

PI - Público interno (colaboradores e órgãos de governança);

PE - Público externo (participantes);

PEG -Público externo geral (fornecedores, patrocinadora, participantes, órgãos reguladores entre outros).

2.5.2. O atendimento poderá ser realizado presencialmente, na Rua René Bittencourt, 371 – Santa Cruz – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 23565-902 ou eletronicamente pelo Portal: <https://www.cifrao.com.br/fale-com-a-cifrao/> ou por meio dos canais:




3. COMPETÊNCIAS

3.1. Do Conselho Deliberativo da CIFRÃO

3.1.1. Compete ao Conselho Deliberativo da CIFRÃO:

- a) Aprovar a Política de Comunicação e eventuais alterações;
- b) Monitorar a imagem da Fundação interna e externamente;
- c) Adotar medidas de correção em caso de descumprimento desta Política.

3.2. Da Diretoria Executiva da CIFRÃO

	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	
	Aprovação: 8ª Reunião Extraordinária	Início de Vigência: 10/07/2025
	Data de Aprovação: 10/07/2025	Codificação: PO 018.00

3.2.1. Compete à Diretoria Executiva da CIFRÃO:

- a) Gerenciar as ações de comunicação da CIFRÃO, a partir das metas institucionais definidas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- b) Aprovar conteúdo dos materiais de comunicação;
- c) Atender à imprensa e conceder entrevistas em veículos exclusivos do segmento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar ou designar responsável que possa falar em nome da CIFRÃO;
- d) Acompanhar e avaliar todas as publicações e propor ajustes quando necessários.
- e) Estabelecer orientações para as questões não atendidas.
- f) Encaminhar ao Jurídico da CIFRÃO as minutas de comunicações de temas que possam gerar riscos ou processos judiciais à CIFRÃO.
- g) Manter atualizada esta Política.

3.3. Do Diretor Superintendente


3.3.1. Compete ao Diretor Superintendente:

- a) Acompanhar as etapas de comunicação e aprovar todos os materiais a fim de atender as diretrizes desta norma;
- b) Gerenciar a utilização da logomarca da Fundação e as instruções detalhadas para a sua correta aplicação;
- c) Aprovar modelos e padrões de comunicação, apresentações, e-mails, que serão disponibilizados em diretório específico.

3.4. Do Diretor de Seguridade

3.4.1. Compete ao Diretor de Seguridade:

- a) Informar sobre o plano de benefícios ao público-alvo;
- b) Assegurar que as patrocinadoras ofereçam o plano de benefícios, indistintamente, a todos os seus empregados.
- c) Fomentar a participação de novos empregados no processo de integração, para apresentar os planos de benefícios e disponibilizar os regulamentos dos planos,

	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	
	Aprovação: 8ª Reunião Extraordinária	Início de Vigência: 10/07/2025
	Data de Aprovação: 10/07/2025	Codificação: PO 018.00

folhetos explicativos, formulários, e demais documentos para facilitar o processo de adesão e entendimento do plano;

- d) Disponibilizar ao participante documentos obrigatórios conforme determina a legislação, cópia do termo de adesão, cópia do regulamento do plano, material explicativo, e entre outros;
- e) Disponibilizar acesso à área restrita com informações de saldo, contribuições, cadastro etc.
- f) Registrar os chamados dos participantes em ferramenta que proporcione o armazenamento de histórico e gere dados estatísticos para acompanhamento dos atendimentos.
- g) Utilizar, sempre que possível, recursos didáticos, como infográficos, tabelas e lâminas informativas, para facilitar a visualização da informação; e

3.5. Dos Colaboradores da Cifrao

3.5.1. Compete aos Colaboradores da Cifrao:

- a) Preservar a imagem da Cifrao, evitar prejuízos a sua própria imagem e da Fundação, além de seguir estritamente as regras estabelecidas nesta norma para a elaboração e aprovação das peças de comunicação;
- b) Informar ao Diretor responsável, quando for convocado direta ou indiretamente para participar de reuniões, entrevistas ou qualquer publicação representando a EFPC.

3.6. Dos Prestadores de Serviço


3.6.1. Compete aos prestadores de serviço:

- a) Executar suas atividades em conformidade com esta norma e demais normativos internos ou externos pertinentes;
- b) Garantir a confidencialidade das informações da Fundação.

4. PRAZO DE RESPOSTA E ACESSO A INFORMAÇÃO

4.1. Do Prazo de Resposta

- 4.1.1. Para manter a conformidade com a Resolução CNPC nº 32 de 2019, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios e determina que a informação deve ser

	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	
	Aprovação: 8ª Reunião Extraordinária	Início de Vigência: 10/07/2025
	Data de Aprovação: 10/07/2025	Codificação: PO 018.00

respondida no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data da solicitação do participante, a CIFRÃO, adota prazo de resposta conforme a complexidade da solicitação, respeitando os seguintes prazos internos:

- Até 5 dias para solicitações simples;
- Até 10 dias para respostas que possuem maior complexidade; e
- Até 30 dias para solicitações de alta complexidade.

4.1.2. Ademais, algumas solicitações podem exigir outros prazos:

- As operações de investimento em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, quando solicitado por participante ou assistido;
- As informações disponibilizadas aos órgãos reguladores que serão disponibilizadas após o prazo do envio regulamentar.


4.2. Do Acesso a Informação

4.2.1. A CIFRÃO pode negar o acesso à informação solicitada, pelo participante ativo, assistido ou pensionista em casos que envolvam sigilo legal, privacidade de terceiro, que estejam fora da competência da Fundação, dentre outras situações. Caso isso ocorra, no prazo de 30 dias será relatado o motivo expresso que fundamentou a negativa.

4.2.2. Em caso de reconsideração, o retorno da CIFRÃO deverá ocorrer no prazo de até 30 dias. Se o participante ativo, assistido ou pensionista entender que tem direito a informação poderá acionar o órgão fiscalizador das Entidades fechadas de previdência complementar, a Previc, e deve ser orientado a fazê-lo pelo canal da autarquia na internet: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

4.2.3. São exemplos de negativas de acesso à informação de acordo com o art.12 da Resolução nº 32 de 4 de dezembro de 2019:

- Relacionada à intimidade e privacidade de terceiro;
- Que possam prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações, procedimento de arbitragem ou ações judiciais em que a CIFRÃO seja parte;
- Relacionada ao acesso ao documento preparatório, ou à informação nele contida, que tenha sido utilizado como fundamento para tomada de decisão, sem a respectiva decisão;

	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	
	Aprovação: 8ª Reunião Extraordinária	Início de Vigência: 10/07/2025
	Data de Aprovação: 10/07/2025	Codificação: PO 018.00

- Genérica, que não especifique um documento, dado e informação produzidos pela CIFRÃO;
- Que exija trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência da CIFRÃO.

5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

5.1. Da Gestão de Riscos

5.1.1. A CIFRÃO deve adotar às medidas para mitigar o risco de imagem, reduzindo a possibilidade de perda decorrente de quebra da confiança ou credibilidade de que a Fundação desfruta no seu ambiente de negócios. Tal risco pode decorrer da interpretação de notícias veiculadas na imprensa, atitudes e declarações dos representantes da entidade, bem como de eventos externos que possam afetar sua reputação.


5.2. Dos Controles Internos

5.2.1. São medidas de controle adotadas para atingir esse objetivo:

- O cumprimento das Diretrizes de Comunicação, deste documento;
- Avaliar as ações de comunicação junto aos diversos públicos para verificar se os objetivos estão sendo atingidos;
- Rotinas e critérios para aprovação e definição dos conteúdos dos materiais;
- Estabelecer controles para monitorar os prazos de resposta aos interessados;
- Definir cronograma e procedimentos para elaboração e disponibilização das informações para manter a conformidade com esse normativo e órgãos reguladores.

Monitoramento e divulgação das Informações gerais

- RAI – Relatório Anual de Informações, até 30 de abril do exercício subsequente ao que se referir: divulgação no portal da Fundação.
- Educação financeira: divulgação permanente no portal.
- Promoção de palestras, com cronograma anual, quando houver programa;

	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	
	Aprovação: 8ª Reunião Extraordinária	Início de Vigência: 10/07/2025
	Data de Aprovação: 10/07/2025	Codificação: PO 018.00

- Monitorar as informações divulgadas no Site da Fundação;
- Extrato do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o órgão fiscalizador, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação;
- Informações contábeis, atuariais, de população e de auditoria de encaminhamento obrigatório ao órgão fiscalizador, no prazo de trinta dias, contados da data prevista para envio;
- Reajuste anual de benefícios;
- Mudança das tabelas de cálculos das contribuições normais;
- Atualização cadastral e recadastramento anual,

Monitoramento e divulgação do Estatuto e regulamento dos planos


- Regulamento e estatuto: divulgação permanente no portal.
- Cartilha explicativa: em formato impresso entregue na adesão ao novo participante ou pelo site <https://www.cifrao.com.br/cartilhas-moedaprev/>
- Propostas de alteração de regulamento e estatuto: divulgação temporária, realizada no mínimo 30 dias antes do envio das propostas aprovadas pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo à Previc, pelos meios de comunicação da Fundação.
- Exigências Previc às propostas de alteração: divulgação temporária, imediatamente após o recebimento do ofício de exigências, pelos meios de comunicação da Fundação.
- Aprovação de novo regulamento e estatuto: divulgação imediata, pelos meios de comunicação da Fundação.

Monitoramento e divulgação das Políticas e Normativos

- Íntegra: divulgação permanente no portal.
- Informações gerais: divulgação permanente no portal.
- Alterações: divulgação imediata, pelos meios de comunicação da Fundação.

Monitoramento e divulgação sobre Investimentos

- Divulgar mensalmente lâminas contendo o desempenho da carteira de investimentos dos planos de benefícios e de gestão administrativa; e

	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	
	Aprovação: 8ª Reunião Extraordinária	Início de Vigência: 10/07/2025
	Data de Aprovação: 10/07/2025	Codificação: PO 018.00

- Divulgar mensalmente o Demonstrativo dos Investimentos dos planos de benefícios e gestão administrativa.

Monitoramento e divulgação das Eleições

- Comunicar o processo eleitoral de novos conselheiros e todas as etapas que envolvam as eleições para os Conselhos da Fundação.


Monitoramento e divulgação na Área Restrita aos Participantes

- Comunicação sobre solicitação de adesão, retirada de patrocínio ou de transferência de gerenciamento de plano de benefício, observada a regulamentação específica;
- Relação de prestadores de serviços para a EFPC nas áreas de atuária, contábil, auditoria, jurídica, custódia, publicidade, informática, consultorias ou que prestam serviço de administração de carteiras de valores mobiliários e de consultoria, dentre outros; e
- Extrato das atas das reuniões do conselho deliberativo e do conselho fiscal, observado o disposto no item 4.2 desta Política.

5.3. Das Situações de Crise

5.3.1. Para proteger a imagem e reputação da CIFRÃO a atuação da Diretoria Executiva deve ser rápida e assertiva em caso de crises ou ameaças de crise, sempre que necessário a consultar a assessoria jurídica para que apoiem na adoção das providências, seguindo no mínimo as seguintes etapas:

- Identificar o ocorrido: avaliar a origem, a causa (interna ou externa), os pontos vulneráveis e o ambiente em geral e definir as ações corretivas e o resultado esperado.
- Responder com agilidade: antecipar, ser rápido, ser transparente e reconhecer os possíveis erros, pois isso traz benefícios na gestão da crise.
- Acompanhar a reação do público: mapear e manter atualizado os canais de comunicação, orientar a equipe interna.
- Acompanhar as redes sociais: comentários negativos podem se espalhar rapidamente e prejudicar a imagem da Fundação.

	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	
	Aprovação: 8ª Reunião Extraordinária	Início de Vigência: 10/07/2025
	Data de Aprovação: 10/07/2025	Codificação: PO 018.00

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Disposições Gerais

6.1.1. Os casos omissos serão submetidos pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo para apreciação e deliberação.

6.1.2. Esta Política entra em vigor a partir da data da aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 8ª Reunião Extraordinária realizada em 10/07/2025

Eduardo Alves Coelho
Diretor Financeiro

Wagner Barreto dos Santos
Diretor de Seguridade

João Carlos Perez de Almeida
Diretor Superintendente

PO 018.00 - Política de Comunicação.pdf

Documento número #2b825580-f58a-488a-b191-ac0341840211

Hash do documento original (SHA256): 60c0916de89f8b9f137ba9280edc6621b51bf30307633cbd51da7b0094676345

Assinaturas

✓ **Wagner Barreto dos Santos**

CPF: 080.578.957-05

Assinou em 17 jul 2025 às 08:19:46

✓ **Eduardo Alves Coelho**

CPF: 190.729.008-71

Assinou em 17 jul 2025 às 10:09:27

✓ **João Carlos Perez de Almeida**

CPF: 076.128.047-27

Assinou em 17 jul 2025 às 10:50:11

Log

- 17 jul 2025, 08:15:43 Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b criou este documento número 2b825580-f58a-488a-b191-ac0341840211. Data limite para assinatura do documento: 16 de agosto de 2025 (08:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 jul 2025, 08:16:32 Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.coelho@cifrao.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Alves Coelho e CPF 190.729.008-71.
- 17 jul 2025, 08:16:32 Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: joao.carlos@cifrao.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Carlos Perez de Almeida e CPF 076.128.047-27.

-
- 17 jul 2025, 08:16:32 Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: wagner.barreto@cifrao.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wagner Barreto dos Santos e CPF 080.578.957-05.
- 17 jul 2025, 08:19:46 Wagner Barreto dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail wagner.barreto@cifrao.com.br. CPF informado: 080.578.957-05. IP: 179.144.190.193. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.94207675233559 e longitude -43.05035284026378. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1263.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jul 2025, 10:09:27 Eduardo Alves Coelho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo.coelho@cifrao.com.br. CPF informado: 190.729.008-71. IP: 189.43.10.162. Componente de assinatura versão 1.1263.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jul 2025, 10:50:11 João Carlos Perez de Almeida assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.carlos@cifrao.com.br. CPF informado: 076.128.047-27. IP: 189.43.10.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8950016 e longitude -43.74528. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jul 2025, 10:50:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2b825580-f58a-488a-b191-ac0341840211.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2b825580-f58a-488a-b191-ac0341840211, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.